

# Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1496 de 08/03/02

DECRETO Nº 10.543/02  
de 22 de fevereiro de 2002

Declara de utilidade pública para fins de serviços de dragagem, limpeza e desassoreamento as margens dos córregos, rios e canais do Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais prevista no inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos do artigo 64, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934,

CONSIDERANDO que há um processo contínuo de assoreamento e formação de vegetação no leito dos corpos d'água que vem a prejudicar o escoamento de suas águas, trazendo com isto problemas de alagamentos, inundações e de saúde pública,

CONSIDERANDO que há necessidade de um serviço de manutenção contínua desses corpos d'água, inclusive com a intervenção do Município,

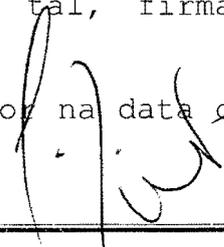
CONSIDERANDO as atribuições do Município contidas na Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 230 e 239,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de serviços periódicos de dragagem, limpeza e desassoreamento as margens dos córregos, rios e canais do município de São José dos Campos, nas faixas de preservação determinadas pela Lei Federal nº 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a utilizar essas margens para a realização de obras de interesse público, necessárias para manutenção, conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, podendo, para tal, firmar convênio com outros órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

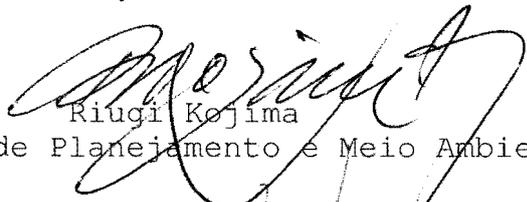
DECRETO 10.543/02

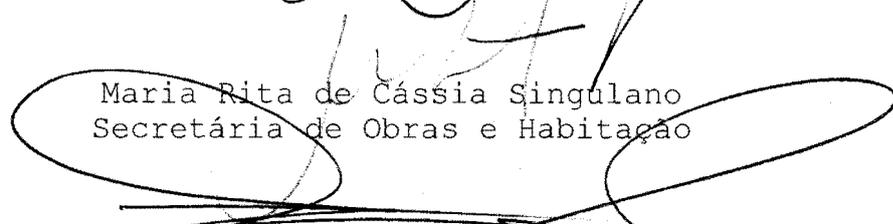
2

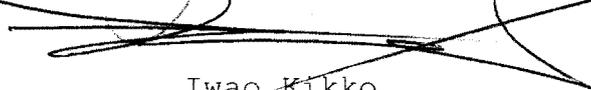
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22  
de fevereiro de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

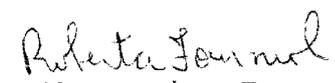
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Riugi Kojima  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos